Lei nº 13/71

Súmula: Abre crédito
adicional especial
A Câmara Municipal

de Jaguapitã, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para atender a despesa não constante do orçamento em execução, a saber:

V - Serviços de Educação e Cultura

B - Setor de Ensino Primário

3.1.4.0.61-F) - Despêsa com o funcionamento de alfabetização de adultos, em convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL Cr$ 4.000,00

C - Setor de Merenda Escolar

3.1.4.0.61-b) - Despêsa com o fornecimento de Merenda Escolar, em convênio com o C.H.A.E. Cr$ 5.000,00

Total - - - - - - Cr$ 9.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional especial será cancelada em igual importância da dotação 611/3.1.4.0.61-b) Ajuda ao Médico do Hospital Municipal, constante do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 21 de julho de 1971.

Paulo Rosatto
Prefeito Municipal

João Faustino Pereira
Secretário